

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.465/2013 ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-012/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA PANIFICIO CABANA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 410, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal Adjunta a Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 135263 SSP/PA, CPF Nº 293.084.292-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **PANIFICIO CABANA E COMERCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.398.631/0001-76, com sede instalada á Avenida Conego Jerônimo Pimentel, quadra 290, lote 27 – Bairro Vila dos Cabanos, CEP: 68.647-000, Barcarena-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSENALDO RODRIGUES ROCHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4173644-SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 659.689.568-87, com base no **CONTRATO Nº 18.465/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **REFEIÇÕES**, em suas cláusulas Quarta e Quinta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 18 de julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem a duração de **147 (cento e quarenta e sete) dias consecutivos (corridos)**, contados a partir do dia 05 de Janeiro de 2015 até o dia 01 de Junho de 2015.

Fica alterada a **Cláusula Quarta**: O presente Contrato tem **omissis[...]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

CÓDIGO: 18.12 – Secretaria Municipal de Educação

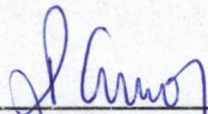
12.122.0092.2.169 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

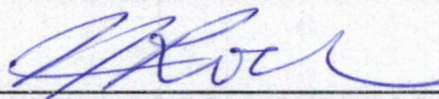
Fica alterada a **Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal Adjunta a Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, e a empresa **PANIFICIO CABANA E COMERCIO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSENALDO RODRIGUES ROCHA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 18.465/2013 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 22 de Dezembro de 2014.

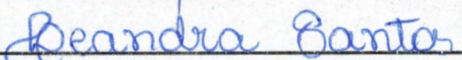


IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal Adjunta de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Social.

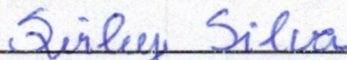


JOSENALDO RODRIGUES ROCHA
Panificio Cabana e Comercio Ltda.

TESTEMUNHAS:



Nome: **Beandra Bantas**
CPF: **007.881.102-33**



Nome: **Shirley Silva**
CPF: **725.988.722-68**